

# GLOSSÁRIO

## REDE NACIONAL DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS

Abril de 2009



## Introdução

O presente Glossário tem por objectivo clarificar e normalizar a nomenclatura de algumas termos e/ou conceitos, utilizados no âmbito da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados. Foram utilizadas como fonte para a sua execução:

- Instituto Nacional de Estatística
- Direcção - Geral da Saúde
- Instituto da Segurança Social
- Organização Mundial da Saúde
- Unidade de Missão Cuidados Continuados Integrados
- DL n.º 101/2006 de 6 de Junho de 2006

## A

<b>Acções Paliativas</b>	Medidas terapêuticas sem intuito curativo que visam minorar, em internamento ou no domicílio, as repercussões negativas da doença sobre o bem-estar global do utente, nomeadamente em situação de doença irreversível ou crónica progressiva.
<b>Actividades Físicas de Vida Diária (AFVD)</b>	O mesmo que <b>Actividades de Vida Diária</b> .
<b>Actividades Instrumentais de Vida Diária (AIVD)</b>	Actividades de vida diária nas vertentes de funcionamento cognitivo e social, as quais incluem ir às compras, cozinhar, efectuar as tarefas de casa, gerir o dinheiro, tomar medicamentos e utilizar o telefone.
<b>Actividades de Vida Diária (AVD)</b>	Actividades básicas necessárias à vida, as quais incluem higiene, alimentação, eliminação e mobilização. Existem vários instrumentos para a sua avaliação que permitem determinar a capacidade de realização dessas actividades de forma independente. O mesmo que <b>AFVD</b> .
<b>Admissão</b>	Data a partir da qual se inicia a efectiva prestação de <b>Cuidados Continuados Integrados</b> a um utente, independentemente da tipologia ser uma <b>UCCII/ ECCE/ UDPA</b> . Considera-se admitido o utente com estadia mínima de pelo menos 24 horas.



## **Ajudas Técnicas**

Equipamentos e instrumentos que têm como objectivo atenuar ou suprimir um défice funcional resultante de uma incapacidade e promover a autonomia da pessoa. Destinam-se a compensar a deficiência ou atenuar-lhe as consequências e a permitir o exercício das actividades quotidianas e a participação na vida escolar, profissional e social.

## **Alta da RNCCI**

Fim da permanência do utente numa **UCCII/ ECCI/ UDPA**, resultante da avaliação multidisciplinar da equipa assistencial e de parecer favorável da ECL. Inclui a saída por decisão do utente/família, o óbito e a transferência para hospital de agudos.

## **Apoio Social**

Serviço que se traduz num conjunto de actos técnicos de estudo, análise e avaliação diagnóstica da situação individual e/ou familiar de um utente, definindo um plano de intervenção social, global e participado, dinamizando e mobilizando os recursos dos Serviços e da rede formal e informal de proximidade, informando e orientando para os direitos prestacionais do Sistema de Segurança Social e/ou de outros Serviços, exercendo a advocacia social e garantindo o apoio e/ou a prestação de cuidados nas Actividades de Vida Diária.

## **Autonomia**

Capacidade percebida para controlar, lidar com as situações e tomar decisões sobre a vida do dia-a-dia, de acordo com as próprias regras e preferências

## **Avaliação Integral**

Processo que permite reflectir a avaliação multidimensional de uma pessoa em situação de dependência, nas componentes: física, cognitiva, sócio-económica e habitacional. São habitualmente utilizados instrumentos estandardizados por uma equipa interdisciplinar.

## **B**

### **Barreiras**

Factores ambientais que, através da sua ausência ou presença, limitam a funcionalidade e provocam incapacidade. Estes factores incluem aspectos como um ambiente físico inacessível, falta de tecnologia de assistência apropriada, atitudes negativas das pessoas em relação à incapacidade, bem como serviços, sistemas e políticas inexistentes ou que dificultam o envolvimento de todas as pessoas com uma condição de saúde em todas as áreas da vida

## **C**

### **Capacidade Contratualizada**

Resposta máxima de produção. É medida em unidades que podem ser camas ou lugares com resposta de internamento, ambulatório ou domiciliária. Também

designada de Capacidade Máxima ou de Lotação oficial.

**Censo Diário**

Número de utentes entrados na **UCCII/ ECCI/ UDPA** durante um dia, adicionados aos utentes transitados do dia anterior, subtraindo-se os utentes saídos nesse dia.

**Cidadão com Necessidades Especiais**

Indivíduo que precisa de recorrer a facilitadores para o exercício da sua participação e da sua **Funcionalidade**.

**Competência**

Habilitação técnico-profissional comum a várias especialidades e que habilita o profissional ao correcto exercício da sua actividade

**Consentimento Informado**

Autorização expressa, livre e esclarecida do utente, com plena capacidade legal ou do(s) seu(s) representante(s) legais, devidamente informados pelos serviços competentes dos direitos, obrigações, efeitos e consequências do acto que irá consentir, bem como das condições em que se irá realizar o mesmo, por forma a uma tomada de decisão baseada na compreensão, reflexão/ponderação e conhecimento amplo.

**Continuidade de Cuidados**

Sequencialidade, no tempo e nos sistemas de saúde e de segurança social, das intervenções integradas de saúde e de apoio social.

**Critérios de Referenciação**

Conjunto de requisitos pré-estabelecidos identificadores de problemas ou necessidades de um utente, com vista à adequação da resposta a prestar por uma **UCCII/ ECCI/ UDPA**.

**Cuidados Agudos de Saúde**

Cuidados que habitualmente são prestados num curto período de tempo para tratar uma doença ou a agudização de uma situação existente. Apesar de geralmente prestados em hospitais, este tipo de cuidados pode incluir tratamentos no domicílio.

**Cuidados de Saúde**

Prestação por profissional de saúde, consistindo em avaliação, manutenção, terapia, reeducação, promoção da saúde, prevenção dos problemas de saúde e todas as actividades com ela relacionadas, para manter ou melhorar o estado de saúde.

**Cuidador Informal**

Aquele que presta cuidados informais. Pode ou não coabitar com a pessoa a quem presta os cuidados. Ver **Cuidados Informais**.



CUIDADOS CONTINUADOS  
Saúde e Apoio Social

### **Cuidados Continuados Integrados**

Conjunto de intervenções sequenciais de saúde e ou de apoio social, decorrente de avaliação conjunta, centrado na recuperação global entendida como o processo terapêutico e de apoio social, activo e contínuo, que visa promover a autonomia melhorando a funcionalidade da pessoa em situação de dependência, através da sua reabilitação, readaptação e reinserção familiar e social.

### **Cuidados Holísticos**

Consistem numa abordagem baseada na integração da mente, do corpo e do espírito da pessoa, pelos que os cuidados de saúde são dirigidos à pessoa como um todo.

### **Cuidados Informais**

Consiste na ajuda ou supervisão, usualmente não remunerada, que é prestada às pessoas em situações de dependência, pela família, amigos ou vizinhos. Ver **Cuidador Informal**.

### **Cuidados Paliativos**

Cuidados activos, coordenados e globais, prestados por unidades e equipas específicas, em internamento ou no domicílio, a utentes em situação de sofrimento decorrente de doença severa e ou incurável em fase avançada e rapidamente progressiva, com o principal objectivo de promover o seu bem-estar e qualidade de vida.

## **D**

### **Deficiência**

Perda ou alteração de uma estrutura ou de uma função psicológica, fisiológica ou anatómica.

### **Demora Média**

Indicador que exprime o número médio de dias de internamento/ acompanhamento por utente num período. É obtido pela divisão do número de dias de internamento/acompanhamento, num período, pelo número de utentes saídos da **UCCII/ ECCI/ UDPA**, no mesmo período.

### **Dependência**

A situação em que se encontra a pessoa que, por falta ou perda de autonomia física, psíquica ou intelectual, resultante ou agravada por doença crónica, demência orgânica, sequelas pós-traumáticas, deficiência, doença severa e ou incurável em fase avançada, ausência ou escassez de apoio familiar ou de outra natureza, não consegue, por si só, realizar as **Actividades da Vida Diária** e ou **Actividades Instrumentais de Vida Diária**

### **Dias de Internamento por Episódio**

Somatório do número de dias de internamento de um utente nas diferentes **UCCII**, considerando o dia da

**Admissão** e exceptuando o dia da alta.

**Dias de Internamento num Período** Total de dias utilizados por todos os utentes internados, nas **UCCII**, num período, considerando o dia da **Admissão** e exceptuando o dia da alta.

**Doença** Estado do organismo em que existem alterações anatómicas ou perturbações funcionais que o afastam das condições normais.

**Doença Crónica** **Doença** de curso prolongado, com evolução gradual dos sintomas e com aspectos multidimensionais, potencialmente incapacitante, que afecta, de forma prolongada, as funções psicológica, fisiológica ou anatómica, com limitações acentuadas nas possibilidades de resposta a tratamento curativo, mas com eventual potencial de correcção ou compensação e que se repercute de forma acentuadamente negativa no contexto social da pessoa por ela afectada.

**Domicílio** Residência particular, estabelecimento ou instituição onde habitualmente reside a pessoa em situação de dependência.

## E

**Episódio** Período que decorre desde a primeira comunicação de um problema de saúde e/ou social a um prestador de cuidados, até à realização do último encontro respeitante a esse mesmo problema.

**Episódio de Referenciação** Período que decorre desde a comunicação da necessidade de **Ingresso na RNCCI à Equipa Coordenadora Local** até ao dia da **Admissão** do utente.

**Equipa Comunitária de Suporte em Cuidados Paliativos** Equipa multidisciplinar da responsabilidade dos serviços de saúde com formação em **cuidados paliativos** e deve integrar, no mínimo, um médico e um enfermeiro.  
Esta equipa tem por finalidade prestar apoio e aconselhamento diferenciado em **cuidados paliativos** às **Equipas de Cuidados Continuados Integrados** e às **Unidades de Média Duração e Reabilitação** e de **Longa Duração e Manutenção**.

**Equipa Coordenadora Local (ECL)** Equipa multidisciplinar de coordenação da **RNCCI**, de âmbito local, que assegura a articulação dos recursos e o acompanhamento das **UCCII/ ECCI/ UDPA**, da sua



área de influência. Assume os fluxos de referência de proximidade domiciliária, decidindo sobre o **Ingresso e Admissão** dos utentes na **RNCCI**.

**Equipa Coordenadora Regional (ECR)**

Equipa multidisciplinar de coordenação da **RNCCI**, de âmbito regional. Garante a equidade no acesso e a adequação dos serviços prestados, a utilização eficaz da **capacidade contratualizada** nas **UCCII/ ECCI/ UDPA**, promove condições para assegurar padrões de qualidade no funcionamento e cuidados prestados, articula com a Coordenação Nacional e com as **ECL**, fomentando a comunicação entre os vários parceiros.

**Equipa de Cuidados Continuados Integrados (ECI)**

Equipa multidisciplinar da responsabilidade dos Cuidados de Saúde Primários e das entidades de **Apoio Social** para a prestação de **Serviços Domiciliários**, decorrentes da **Avaliação Integral**, de cuidados médicos, de enfermagem, de reabilitação e de apoio social, ou outros, a pessoas em situação de dependência funcional, doença terminal ou em processo de convalescença, com rede de suporte social, cuja situação não requer internamento mas que não podem deslocar-se do seu **domicílio**.

**Equipa de Gestão de Altas (EGA)**

Equipa hospitalar multidisciplinar, devendo pelo menos integrar um enfermeiro, um médico e um assistente social, que tem como objectivo a preparação da alta, em articulação com os serviços assistenciais, dos utentes que requerem Cuidados Continuados Integrados após o internamento hospitalar, referenciando-os pró-activamente para a **RNCCI** através da respectiva **ECL**.

**Equipa Intra-hospitalar de Suporte em Cuidados Paliativos**

Equipa multidisciplinar do hospital de agudos com formação em **Cuidados Paliativos**, devendo integrar no mínimo, um médico, um enfermeiro e um psicólogo.

**Exames Auxiliares de Diagnóstico (EAD)**

Ver **Meios Complementares de Diagnóstico (MCD)**

**F**

**Funcionalidade**

Capacidade que uma pessoa possui, em cada momento, para realizar tarefas de subsistência, para se relacionar com o meio envolvente e para participar socialmente.

**H**

<b>Hospital de Agudos</b>	Hospital que trata os utentes na fase aguda da sua doença, geralmente com uma <b>Demora Média</b> de curta duração.
<b>Gestão de Caso</b>	Processo orientado para o utente, no âmbito do qual se executa avaliação, coordenação, implementação e reavaliação de opções e serviços, com vista a responder, com qualidade, às necessidades e potencialidades do indivíduo. Requer uma abordagem de equipa multidisciplinar e a designação de um <b>Gestor de Caso</b> .
<b>Gestor de Caso</b>	Elemento de articulação entre todos os intervenientes, facilitando a comunicação e a coordenação entre a equipa prestadora de cuidados e o utente /família. É o responsável pela actualização e acompanhamento do <b>Plano Individual de Intervenção</b> , consubstanciando-se num interlocutor privilegiado.
<b>I</b>	
<b>Incapacidade</b>	Alteração na função do organismo ou na sua estrutura; limitação da actividade, dificuldade de um indivíduo em executar determinadas tarefas ou acções. Enquanto restrição da participação é um problema vivenciado por um indivíduo no seu envolvimento em situações da vida.
<b>Ingresso na RNCCI</b>	Considera-se que ingressou na <b>RNCCI</b> o utente com necessidade de <b>Cuidados Continuados Integrados</b> cujos critérios de referenciação são validados pela respectiva <b>Equipa de Coordenação Local</b> . Ver <b>Admissão</b> .
<b>Instituição Prestadora</b>	Organização pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, envolvida directamente na prestação de <b>Cuidados Continuados Integrados</b> . Cada organização pode conter uma ou várias <b>UCCII/ ECCI/ UDPA</b> .
<b>Integração de Cuidados</b>	Conjugação das intervenções de saúde e de apoio social assente numa avaliação e planeamento de intervenção conjuntos.
<b>Interdisciplinaridade</b>	Definição e assunção de objectivos comuns, orientadores das actuações, entre os profissionais da equipa de prestação de cuidados.



**Internamento** Conjunto de serviços e/ou cuidados prestados a indivíduos que, após serem admitidos numa **UCCII**, ocupam uma cama/lugar, com permanência de, pelo menos, 24 horas.

## L

**Lista de Espera** Número de utentes com **Ingresso** na **RNCCI** a aguardar **Admissão** em **UCCII/ ECCI/ UDPA**.

**Lotação Oficial** Ver **Capacidade Contratualizada**.

**Lotação Praticada** Número de camas/lugares disponíveis e apetrechadas para admissão imediata de utentes numa **UCCII/ ECCI/ UDPA**.

**Lugar** Ver **Capacidade Contratualizada**.

## M

**Multidisciplinaridade** Complementaridade de actuação entre diferentes especialidades profissionais.

**Meios Complementares de Diagnóstico (MCD)** Exame ou teste que fornece resultados necessários para o estabelecimento de um diagnóstico. Alguns actos podem ser simultaneamente de diagnóstico e terapêutica. Com o mesmo significado também são usados os termos Meios Auxiliares de Diagnóstico, **Exames Auxiliares de Diagnóstico** e Acto Complementar de Diagnóstico.

**Mobilidade na RNCCI** Ver **Transferência na RNCCI**.

## P

**Planeamento da Alta** Processo pelo qual são antecipadamente programadas e organizadas as respostas às necessidades de continuidade de cuidados de saúde e apoio social de um utente internado/ integrado, após a alta.

**Plano Individual de Cuidados (PIC)** Documento dinâmico baseado na avaliação que orienta a frequência e os serviços de saúde e/ou apoio social que um utente recebe. Tem por objectivo individualizar os cuidados e facilitar a sua continuidade. A sua elaboração decorre de um **Plano Individual de Intervenção** multidisciplinar.



**CUIDADOS CONTINUADOS**  
Saúde e Apoio Social

## **Plano Individual de Intervenção (PII)**

Conjunto dos objectivos a atingir face às necessidades identificadas e intervenções daí decorrentes, visando a recuperação global ou a manutenção, tanto nos aspectos clínicos como sociais.

## **Prestador de Cuidados**

Profissional ou instituição envolvida directamente na prestação de cuidados. Excluem-se as instituições que financiam, pagam ou reembolsam os cuidados de saúde, que são considerados terceiros ou terceiras entidades. Esta definição aglutina os conceitos de profissional de saúde e social e instituição prestadora de cuidados de saúde e/ou apoio social.

## **Processo Individual de Cuidados Continuados**

Conjunto de informação respeitante à pessoa em situação de dependência que recebe cuidados continuados integrados;

## **Proveniência**

Procedência da referenciação do utente para a **RNCCI**.

## **R**

### **Reabilitação**

Conjunto de medidas que visam a aprendizagem, o desenvolvimento de aptidões, a autonomia e a qualidade de vida da pessoa com dependência, com o objectivo de reduzir o impacto das situações incapacitantes e permitir aos indivíduos a obtenção de uma integração social optimizada.

### **Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI ou Rede)**

É uma resposta em rede, constituída por unidades e equipas de cuidados continuados de saúde, e ou apoio social, e de cuidados e acções paliativas, com origem nos serviços comunitários de proximidade, abrangendo os hospitais, os centros de saúde, os serviços distritais e locais da segurança social, a Rede Solidária e as autarquias locais. Organiza-se em dois níveis territoriais de operacionalização, regional e local. Tem por tutela os Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e o Ministério da Saúde.

## **S**

### **Serviço Comunitário de Proximidade**

Estrutura funcional criada através de parceria formal entre instituições locais de saúde, de segurança social e outras comunitárias para colaboração na prestação de cuidados continuados integrados constituído pelas unidades de saúde familiar, ou, enquanto estas não existirem, pelo próprio centro de saúde, pelos serviços locais de segurança social, pelas autarquias locais e por outros serviços públicos, sociais e privados de

apoio comunitário que a ele queiram aderir.

## T

<b>Taxa de Ocupação</b>	Relação percentual entre o total de dias de internamento num determinado período de tempo e a capacidade de <b>UCCII/ ECCEI/ UDPA</b> (a capacidade é o total global de dias disponíveis ou seja a lotação praticada x número de dias definido).
<b>Termo de Aceitação de Internamento (TAI)</b>	Documento que visa obter autorização expressa do utente ou do(s) seu(s) representante(s) legais devidamente informado(s), para a admissão, livre e esclarecida, sempre que haja lugar a co-pagamento do utente.
<b>Total de Internamentos numa UCCII num Período.</b>	Existência inicial de utentes, numa <b>UCCII</b> , adicionado ao número de utentes entrados, durante o período, nesse estabelecimento de saúde. Este total tem que ser igual á soma do número de utentes saídos dessa <b>UCCII</b> , durante o período, com a existência final de utentes.
<b>Transferência na RNCCI</b>	Admissão de um utente numa <b>UCCII/ ECCEI/ UDPA</b> , proveniente de outra Unidade ou Equipa. Ver <b>Mobilidade na RNCCI</b> .

## U

<b>Unidade de Convalescença</b>	Unidade de internamento da <b>RNCCI</b> , independente, integrada num hospital de agudos ou noutra instituição, se articulada com um hospital de agudos, para prestar tratamento e supervisão clínica, continuada e intensiva, e para cuidados clínicos de reabilitação, na sequência de internamento hospitalar originado por situação clínica aguda, recorrência ou descompensação de processo crónico.
<b>Unidades de Cuidados Continuados Integrados de Internamento (UCCII)</b>	Unidades prestadoras de cuidados de saúde e apoio social, em regime de internamento e que integra a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados.
<b>Unidade de Cuidados Paliativos</b>	Unidade de internamento que pode integrar a <b>RNCCI</b> , com espaço físico próprio, preferentemente localizada num hospital, para acompanhamento, tratamento e supervisão clínica a utentes em situação clínica complexa e de sofrimento, decorrentes de doença severa e ou avançada, incurável e progressiva.



**Unidade de Dia e de Promoção da Autonomia (UDPA)**

Unidade da **RNCCI**, para a prestação de cuidados integrados de suporte, de promoção de autonomia e apoio social, em regime ambulatorio, a pessoas com diferentes níveis de dependência que não reúnam condições para serem cuidadas no domicílio.

**Unidade de Longa Duração e Manutenção (ULDM)**

Unidade de internamento da **RNCCI**, de carácter temporário ou permanente, com espaço físico próprio, para prestar apoio social e cuidados de saúde de manutenção a pessoas com doenças ou processos crónicos, com diferentes níveis de dependência e que não reúnam condições para serem cuidadas no domicílio.

**Unidade de Média Duração e Reabilitação (UMDR)**

Unidade de internamento da **RNCCI**, com espaço físico próprio, articulada com o hospital de agudos para a prestação de cuidados clínicos, de reabilitação e de apoio psicossocial, por situação clínica decorrente de recuperação de um processo agudo ou descompensação de processo patológico crónico, a pessoas com perda transitória de autonomia potencialmente recuperável.

**Utentes Assistidos**

Utentes com **Alta** de uma **UCCII/ ECCI/ UDPA**, num determinado período e ainda, os que transitaram para o período seguinte. Também é utilizada a expressão Utentes Tratados.

**Utentes Entrados**

Utentes admitidos, num período, numa **UCCII/ ECCI/ UDPA**.  
O mesmo indivíduo pode ser admitido diversas vezes no ano, devendo todas as **Admissões** ser contadas, uma vez que se trata da contagem global de entradas e não de indivíduos *de per si*.

**Utentes Saídos**

Utentes que deixaram de permanecer numa **UCCII/ECCI/UDPA**, num período. O mesmo indivíduo pode ser admitido diversas vezes no ano, devendo todas as **Altas** ser contadas, uma vez que se trata da contagem global de saídas e não de indivíduos *de per si*.

**V**

**Vaga Local**

Existência de cama / lugar em determinada tipologia de resposta da **RNCCI**, numa determinada localidade, correspondente à área de influencia de uma determinada **ECL**.



**CUIDADOS CONTINUADOS**  
Saúde e Apoio Social

## **Vaga Regional**

Existência de cama / lugar em determinada tipologia de resposta da **RNCCI**, numa determinada Região de Saúde, correspondente à área de influencia de uma determinada **ECR**.